LEI N.º 2.723, DE 07 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre a denominação de Rua Nilton Coeli a logradouro público desta cidade.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Nilton Coeli a Rua Sem Nome 114, Rua C, do loteamento de Agostinho Sales Amato, Código de Logradouro 00676-5, que tem início na Rua Jônatas Barbosa Cavaliere e término na Rua B, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Ubá,MG, 07 de abril de 1997.

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá